



ETP-STRANS/PGJ - 52024
Código de validação: 986C660D2C

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

A presente aquisição justifica-se pela necessidade deste Ministério Público Estadual de compor sua frota com mais 1 (um) caminhão, tendo em vista que o atual, pertencente ao órgão, em atividade atualmente, já está bastante depreciado, com a finalidade de transporte de materiais, equipamentos e demais cargas, de forma a dar maior apoio logístico e auxiliar no cumprimento da missão institucional, bem como economicidade no que se refere ao consumo de combustível e manutenção.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Serviços Gerais Setor de Transporte	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES RAQUEL JATAY CASANOVAS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

- O veículo deverá ser “Zero KM”, novo, original de fábrica, em perfeitas condições de manutenção, uso e dirigibilidade.
- O veículo deverá ser licenciado e emplacado na UF que será entregue, categoria **oficial**, sendo obrigatório o seu emplacamento no DETRAN/MA, na cidade de São Luís, com seguro obrigatório DPVAT e Certificado e registro de Licenciamento devidamente quitados, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante e outros).
- Só será admitida a oferta de veículo que atenda aos limites máximos de ruídos e de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados na legislação correspondente.
- O veículo deverá ser entregue com quantidade de combustível suficiente para que a CONTRATANTE possa se deslocar até o posto de combustível credenciado mais próximo.
- A contratada deverá fornecer todos os manuais e catálogos do veículo, editados em português, bem como o catálogo da rede autorizada, em condições de atender a manutenção do veículo adquirido.
- O veículo deverá estar com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação em vigor.
- A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, fretes, inclusive para troca, taxas, contribuições, transportes, entregas e quaisquer outros custos resultantes da entrega do veículo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- A contratada deverá prestar garantia técnica dos veículos, em rede credenciada na cidade de São Luís/MA.

4. Objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar tem o objetivo de avaliar a viabilidade de aquisição imediata de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO ¾ (três quartos), novo, equipado com BAÚ DE ALUMÍNIO TIPO CARGA SECA e PLATAFORMA ELEVATÓRIA, cabine simples, zero-quilômetro, ano de fabricação/modelo correspondente à data da abertura do Pregão Eletrônico ou superior, com a finalidade de transporte de materiais, equipamentos e demais cargas que a Procuradoria Geral de



Setor de Transporte

Justiça necessitar, conforme disponibilidade orçamentária, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.

5. Levantamento de Mercado

Solução 1: contratação de serviço de locação de caminhão;

Solução 2: aquisição de 1 (um) caminhão para integrar a frota própria de veículos da Instituição;

Após pesquisa de mercado, foi constatado que a solução 1 não seria viável pois não foi encontrado, por parte do Setor de Transportes, empresa para fornecimento do serviço supramencionado.

Quanto à solução 2, foi possível identificar no mercado empresas para fornecimento de caminhão, com as devidas especificações que atendem a nossa necessidade. A referida solução se mostra adequada para atendimento de nossa necessidade, tendo em vista que a compra sanaria as nossas dificuldades atuais, além de ser economicamente viável pois a referida aquisição é de longo prazo, ou seja, o caminhão permaneceria em nossa frota por um longo período.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de 1 (um) caminhão irá garantir o transporte de materiais, equipamentos e demais cargas, de forma a dar maior apoio logístico e auxiliar no cumprimento da missão institucional. A descrição do caminhão a ser comprado é a que se segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT
1	<p>Caminhão ¾ (três quartos), novo, ano fabricação mínima 2024, cabine simples, com ar condicionado/climatizador; com baú carga seca de alumínio com 6,2 (seis vírgula dois) metros de comprimento; plataforma elevatória com capacidade de no mínimo 600 (seiscentos) quilos; zero quilômetro; motor à diesel com no mínimo 150 (cento e cinquenta) cv de potência; cabine com proteção nas portas, vidros e travas elétricas; direção hidráulica, embreagem de acionamento hidráulico; transmissão com no mínimo 6 (seis) marchas à frente + 1 (uma) à ré; jogo de tapetes emborrachados; sistema de som AM/FM, CD-player-MP3, autofalantes instalados e demais utensílios exigidos por lei; cinto de segurança de 03 (três) pontos; rodas de aço mínimo de 17,5x6,75, com pneus 235/75R17, 5; peso bruto total homologado/ PTB de no mínimo 9.500 (nove mil e quinhentos); capacidade máxima de tração de no mínimo 12.000; (doze mil), carga útil + carroceria de no mínimo 6.000 (seis mil) kg; cor branca sólida; O veículo deverá ser equipado com macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, pneu estepe, faixas refletivas, manuais de bordo, todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes com observância especialmente focadas às exigências da Lei nº 8.723 de 28/10/1993, Resolução nº418 de 25/11/2009 e todas as regulamentações CONAMA e do CONTRAN.</p> <p>1º emplacamento em nome da Procuradoria Geral de Justiça, com taxas e impostos quitados. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	01



(* Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 07 de Junho de 2024 às 10:12 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-STRANS/PGJ-52024, Código de Validação: 986C660D2C.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a compra de somente 1 (um) caminhão 3/4 (três quartos).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 581.750,00

Conforme pesquisas de mercado realizadas, após o recebimento de três propostas de orçamento, estima-se que o valor da contratação é de R\$ 581.750,00 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista tratar-se de aquisição de apenas 1 (um) caminhão, não há necessidade, muito menos condições de parcelamento da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existem três contratos vigentes que são correlatos e interdependentes ao objeto de estudo deste ETP, a saber: Contrato

nº 09/2024: prestação de serviço de motoristas;

Contrato nº 43/2022: prestação de serviços continuados de gerenciamento da frota de veículos e de equipamentos do tipo gerador.

Contrato nº 17/2023: prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencentes à frota oficial da Procuradoria-geral de Justiça.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A almejada contratação está alinhada com os planejamentos da Instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de 1 (um) caminhão novo, com as devidas especificações, dará maior apoio logístico e irá auxiliar no cumprimento da missão institucional, além de trazer economicidade no que se refere ao consumo de combustível e manutenção, tendo em vista que o atual caminhão já está bastante depreciado.

13. Providências a serem Adotadas

Será necessário aditivar o Contrato nº 17/2023, para que o caminhão a ser adquirido também seja segurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A referida contratação não trará impactos negativos ao Ambiente.

15. Declaração de Viabilidade



Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência econômica.

16. Responsáveis

assinado eletronicamente em 07/06/2024 às 09:32 h ()*

ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 07/06/2024 às 10:12 h ()*

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Junho de 2024 às 10:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ETP-STRANS/PGJ-52024, Código de Validação: 986C660D2C.**